Fls. _____
Ass._____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-INEX-CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM SHOW MUSICAL DA BANDA REY VAQUEIRO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, DURANTE O FESTEJO DE SANT'ANA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-PI/ E REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228, Centro - Cristalândia do Piauí (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.299/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Moisés da Cunha Lemos Filho, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1764382 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87 doravante denominado de CONTRATANTE,

CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.488.092/0001-70, situada na Rua: Aluisio Azevedo, 200 – SALA: 301 – BAIRRO: Santo Amaro – CEP: 50.100-090 - RECIFE – PE, situada na Rua Capitão Bento, Nº 16, Bairro Centro, Cep 59.780-000, sediada em Caraubas – RN, representada neste ato pelo Sra. Maria Valmiria Silva de Oliveira, nacionalidade Brasileira, nascida em 18/02/1962, Casada em Comunhão parcial de bens, Empresária, CPF/MF nº 947.829.113-00, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01526428682, órgão Expedidor DETRAN - CE, residente e domiciliada na Avenida Litoranea 2040, 08, COND APHAVILLE Fortaleza, Cararu, Eusebio, CE, CEP 61779905,

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato **DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM SHOW MUSICAL DA BANDA REY VAQUEIRO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, DURANTE O FESTEJO DE SANT'ANA** conforme a Inexigibilidade nº 014/2025, regulada pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM SHOW MUSICAL DA BANDA REY VAQUEIRO NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, DURANTE O FESTEJO DE SANT'ANA** conforme especificações e quantidades constantes na Inexigibilidade nº 014/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
A prestação de serviços do objeto, ora contratado está de acordo com o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade nº 014/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam no Processo Administrativo nº 031/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782913300 Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782913300 Dados: 2025.02.10 16:12:13 -03'00'

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o índice do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica ou debito autorizado crédito em conta nominal a empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, sob qualquer uma das formas descritas na legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu art. 165.
Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Compras Públicas no prazo previsto no artigo 74 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300 Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300 Dados: 2025.02.10 16:12:33 -03'00'

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias, assinam as partes abaixo.

Cristalândia do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2025.02.10 08:57:45 -03'00'

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Moisés da Cunha Lemos Filho

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300
Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300
Dados: 2025.02.10 16:12:43 -03'00'

CONTRATADA: _____
REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Maria Valmiria Silva de Oliveira

TESTEMUNHA: Edinizia Gomes da Silva
CPF: 070.725.013-73

TESTEMUNHA: Marcos Carmino Lopes Macedo
CPF: 039052733-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 Processo Administrativo nº 031/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí. Contratada: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.488.092/0001-70, situada a Rua Aluisio Azevedo, 200 – Sala: 301 – Bairro: Santo Amaro – CEP: 50.100-090 - Recife – PE, Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical da Rey Vaqueiro no dia 25 de julho de 2025, durante o Festejo de Sant'Ana, conforme Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamentação: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 10 de fevereiro de 2025 - Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.

Id:01AB37BD7AB682D0

Prefeitura de Francinópolis

ERRATA Nº 05/2025
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O município de Francinópolis, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras no uso de suas atribuições,

Considerando a publicação da Errata nº 03/2025 que alterou um dos dias da prova didática;

Considerando a necessidade de adequação das próximas etapas do cronograma de execução do processo seletivo que ainda serão executas, **resolve:**

Art. 1º - Alterar o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, que passa a valer conforme o que se segue:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2025		
ATIVIDADES	**DATA**	**LOCAL**
Prova Didática	06/02	Escola Antonio Xavier, no Povoado Barbosa, Centro, Francinópolis-PI, a partir das 8:00
Publicação preliminar do gabarito	07/02	Site: http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Interposição de recursos do gabarito preliminar	08/02	E-mail: pmf2021@francinopolis.pi.gov.br Horário: das 7:30h as 12:00h
Resultado dos recursos e Divulgação do resultado Final do processo seletivo	20/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Homologação do resultado Final do processo seletivo	21/02	http://www.diariooficialdosmunicipios.org/

Art. 2º - Manter as demais normas já estabelecidas e revoga todas as disposições em contrários.
Art. 3º - A presente errata entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Francinópolis (PI), 10 de fevereiro de 2025.

Regiane Rodrigues de Morais
Secretária de Administração e Obras

Id:030E7D35D8408629

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 029/2025 – PMF/PI
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 – PMF/PI
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Francinópolis – PI.
Contratada: ERNANDES SOARES ARAÚJO & CIA LTDA
CNPJ: 08.320.128/0001-44
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data da assinatura: 07/02/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Ernandes Soares Araújo
Representante Legal
CONTRATADA

Id:12527961DD2E8A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Comissão P
Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.1
ao conhecimento dos interessados que está contratando o segu
Contratação de empresa especializada para prestar serviços d
escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Municip
público, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme
dos roteiros, tipo de veículos e quilometragens constantes n
termo de referência, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério d
MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Artigo Nº 75, INCISO V
14.133/2021 e alterações posteriores, até que se finalize o
licitatório em curso a que possui interesse em propostas d
eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhada
pmclicitacao@outlook.com, no prazo de 03 dias úteis a contar
Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao e
informações, consultas e editais estão disponíveis na Prefeitu
situada na Avenida Tancredo Neves, S/N – Bairro Nova Repúbli
mail: pmclicitacao@outlook.com

Luziandro Noronha Fabricio
Agente de Contratação Municipal

Id:0F8BEE71221A8A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO P
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cris
– PI Fone/Fax: (89) 3578 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.
CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTI
CNPJ sob o número 21.488.092/0001-70.
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentaçã
show musical da Rey Vaqueiro no dia 25 de julho de 2025, durante o Festej
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício
2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outr
Terceiros - Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.
Contratado: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Id:0471C2AE35CA8A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO P
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cr
– PI Fone/Fax: (89) 3578 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 Processo Administrativo
Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí. Co
VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CN
21.488.092/0001-70, situada a Rua Aluisio Azevedo, 200 – Sala: 301
Amaro – CEP: 50.100-090 - Recife – PE, Objeto: Contratação, por in
licitação, de apresentação artística em show musical da Rey Vaqueiro no
de 2025, durante o Festejo de Sant'Ana, conforme Art. 74, inciso II, da L
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamentação:
da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RAT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 10 de fev
Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-IL-CPL.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.
CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.488.092/0001-70.
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical da Rey Vaqueiro no dia 25 de julho de 2025, durante o Festejo de Sant'Ana.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.
Contratado: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

DIÁRIO OFIC

Id:01AB37BD7AB682D0

Prefeitura de Francinópolis

ERRATA Nº 05/2025
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O município de Francinópolis, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras no uso de suas atribuições;

Considerando a publicação da Errata nº 03/2025 que alterou um dos dias da prova didática;

Considerando a necessidade de adequação das próximas etapas do cronograma de execução do processo seletivo que ainda serão executas, **resolve:**

Art. 1º - Alterar o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, que passa a vater conforme o que se segue:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANO 2025		
ATIVIDADES	**DATA**	**LOCAL**
Prova didática	De 05 a 10/02	Escola Estadual Dr. Victor Otávio de Brito Coutinho, Francinópolis/PI. A partir das 8:00h
Resultado preliminar da prova didática	17/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Interposição de recursos à prova didática	18 e 19/02	E-mail: prefeitura@francinopolis.pi.gov.br Horário de 7:30h às 13:30h
Resultado dos recursos e Divulgação do resultado Final do processo seletivo	20/02	http://francinopolis.pi.gov.br/site/
Homologação do resultado Final do processo seletivo	21/02	http://www.diariooficialdosmunicipios.org/

Art. 2º - Manter as demais normas já estabelecidas e revoga todas as disposições em contrários.
Art. 3º - A presente errata entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Francinópolis (PI), 10 de fevereiro de 2025.

Regiane Rodrigues de Morais
Secretária de Administração e Obras

Id:030E7D35D8408629

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 029/2025 – PMF/PI
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 – PMF/PI
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Francinópolis – PI.
Contratada: ERNANDES SOARES ARAÚJO & CIA LTDA
CNPJ: 08.320.128/0001-44
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data da assinatura: 07/02/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Ernandes Soares Araújo
Representante Legal
CONTRATADA

Id:12527961DD2E8A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Comissão P Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.1 ao conhecimento dos interessados que está contratando o segu **Contratação de empresa especializada para prestar serviços d escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Municip público, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme dos roteiros, tipo de veículos e quilometragens constantes n termo de referência.** por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério d MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Artigo Nº 75, INCISO V 14.133/2021 e alterações posteriores, até que se finalize o licitatório em curso e que possui interesse em propostas e eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhada pmelicitacao@outlook.com, no prazo de 03 dias úteis a contar Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao e informações, consultas e editais estão disponíveis na Prefeitu situada na Avenida Tancredo Neves, S/N – Bairro Nova Republi mail: pmelicitacao@outlook.com

Luziandro Moronha Fabricio
Agente de Contratação Municipal

Id:0F8BEE71221A8A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO P
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cri
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.
CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTI
CNPJ sob o número 21.488.092/0001-70.
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentaçã show musical da Rey Vaqueiro no dia 25 de julho de 2025, durante o Festej
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2025.
RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outr Terceiros - Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.
Contratado: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Id:0471C2AE35CA8A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PI
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cris
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº (
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 Processo Administrativo Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí. Con VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNP 21.488.092/0001-70, situada a Rua Aluisio Azevedo, 200 – Sala: 301 – Amaro – CEP: 50.100-090 - Recife – PE, Objeto: Contratação, por inex licitação, de apresentação artística em show musical da Rey Vaqueiro no de 2025, durante o Festejo de Sant'Ana, conforme Art. 74, inciso II, da Le Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamentação: A da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 10 de feve Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.